



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº

LEI nº 688/98

Araguatins(TO), 11 dezembro de 1998

Dispõe sobre a aquisição de um lote de terras para expansão urbana.

Bochlan

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um lote de terras para expansão urbana.

§ 1º - A área de terra é de propriedade do Senhor FRANCISCO ALDIVINO GONÇALVES, CPF nº 056.104.008-72, funcionário público, portador do RG. nº 3.511.882 – SSP/SP, o qual está representado por procuração pelo Sr. OTAÍDES GOMES GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Araguatins – TO.

§ 2º – A área citada no caput deste artigo tem a seguinte dimensão 93,21.02(noventa e três hectares, vinte e um ares e dois centiares) e possui a seguinte localização:

I – Lote 37, gleba Água Limpa, denominada Fazenda São Benedito, situada neste município de Araguatins-TO., com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco M-109, situado no limite dos lotes 37 e 37-A, com coordenadas planas E=821838129 e N=937476130 com azimute de 197º 59'35" e distância de 60,21m, chega-se ao Marco M-110; deste com azimute de 198º48'26 e distância de 1.277,06m, chega-se ao Marco M-11, deste com azimute de 301º33'53" e distância de 155,19m, chega-se ao Marco M-10; deste, com azimute de 296º01'34" e distância de 34,44m, chega-se ao Marco M-09; deste, com azimute de 266º44'31" e distância de 163,13m, chega-se ao Marco M-07; deste, com azimute de 303º54'33" e distância de 739,62m, chega-se ao Marco M-06; deste, com azimute de 49º44'15" e distância de 770,19m, chega-se ao Marco M-1.176; deste, com azimute 13º21'54" e distância de 214,53m, chega-se ao Marco M-29; deste, com azimute de 83º13'00" e distância de 487,95m, chega-se ao Marco M-28; deste,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº

com azimute de 89°27'48" e distância de 248,32m, chega-se ao Marco M-109, ponto inicial da descrição deste perímetro. O marco M-109 do imóvel encontra-se entre os meridianos 48°00'15" WgR e os paralelos 5°30'5 45' Sul, Limita-se ao Norte, com Eli Almeida (lote 41) a Leste, com 7-A e Diomar Ribeiro de Brito (Lote 39), ao Sul com Joaquim Dino Cardoso (lote 38) e a Oeste, com Maria Rezende Pereira (lote 36) e Patrimônio de Araguatins, conforme Título Definitivo nº 4(GETAT) 82 (5) 1660, expedido em data de 05 de dezembro de 1982, registrado no cartório de Imóveis desta Cidade, Registro nº 1-71, fls. 71, do livro 2, de registro geral, já devidamente quitado.

§ 3º - A área de terras a ser adquirida terá como finalidade a criação de um loteamento modelo, para acomodação de pessoas que necessitam de terreno para construir suas residências.

Art. 2º - A titulação e toda a regulamentação do modo de ocupação da área, ficará restrito ao executivo, através do respectivo departamento imobiliário ou similar.

Art. 3º - O valor total da área é R\$ 10.000,00(dez mil reais) que serão pagos da seguinte forma:

- I - No dia 20 de janeiro de 1999 - R\$ 5.000,00(cinco mil reais);
- II- No dia 20 de fevereiro de 1999 - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais);
- III - No dia 20 de março de 1999 - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro de 1998.

Alday Machado de Oliveira
Secretário de Administração e Coord. Geral

Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito